



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COORDENAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E SUPERVISIONAR AS OUTORGAS DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES, EM ESPAÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

CONSIDERANDO que se entende amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato;

CONSIDERANDO que o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, entre outras competências, versa sobre a competência do prefeito a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a "autorização de uso" consiste em um ato administrativo discricionário pelo qual a Administração consente, a título precário, que o particular utilize determinado bem público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 66, de 07 de novembro de 2022, disciplina o uso de espaço público por terceiros;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora pública municipal LUCIANA MARTINS FOCA, matrícula nº001688, para COORDENAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E SUPERVISIONAR AS OUTORGAS DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES, EM ESPAÇO PÚBLICO.

Art.2º. Para fins desta portaria, consideram-se espaços públicos as instalações esportivas, constantes na Lei Complementar nº 66/2022, bem como os clubes, parques, praças e os restaurantes, bares e lanchonetes neles existentes, objeto de concessão de uso, a título oneroso, entre outros, sendo:

- I. Ginásio de Esportes "Antônio Valli";
- II. Bar do Ginásio de Esportes "Antônio Valli";

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

- III. Estádio Municipal “Joaquim Alves de Souza”
- IV. Clube Rei Pelé;
- V. Restaurante do Clube Rei Pelé;
- VI. Praça Floro Lima;
- VII. Lanchonete da Praça Floro Lima;
- VIII. Praça do Bairro Nova Barra;
- IX. Lanchonete/Restaurante da Praça do Bairro Nova Barra;
- X. Cantina da Escola João Bastos;
- XI. Parque de Festas Albuíno Azeredo;
- XII. Lanchonete/Restaurante do Parque de Festas Albuíno Azeredo;
- XIII. Bar do Forró dos Idosos;
- XIV. Demais espaços públicos pertencentes ao patrimônio do município.

Art. 3º São atribuições da Coordenadora designada no art. 1º desta Portaria:

- a) coordenar os trabalhos desenvolvidos nos locais relacionados no art. 2º desta Portaria;
- b) analisar as solicitações de utilização dos espaços públicos relacionados, realizadas mediante requerimento protocolado;
- c) organizar o calendário de eventos e agendamento de horários de utilização de cada espaço público;
- d) supervisionar e realizar, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, a cobrança justa, na forma da lei, da respectiva taxa de utilização e/ou valor mensal do aluguel proposto, através de documento de arrecadação municipal – DAM;

Art. 4º Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Coordenadora poderá solicitar a colaboração de outros servidores do município, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
14 de março de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000